



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO Nº 1079/2000

DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente, no valor de R\$- 10.000,00 (Dez Mil Reais), de conformidade com a Lei nº 839/2000 de 09 de Fevereiro de 2.000.


2072- Saneamento
13764481-33- Ampliação do Sistema de Rede de Água e Esgoto.
4110- Obras e Instalações.....R\$-10.000,00
(Dez Mil Reais).

Artigo 2º)- As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.


2100- Fundo Municipal de Previdência Social
15814862-31- Previdência Social a Inativos e Pensionistas.
3251- Inativos.....R\$- 10.000,00
(Dez Mil Reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste
(SP), 09 de Fevereiro de 2.000.


CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


JESUS APARECIDO VALENNZUELA
Secretário